Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z4 G3EFT PNAMS C54AD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000077-42.1993.8.16.0031

Processo: 0000077-42.1993.8.16.0031
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Nota Promissória
Valor da Causa: R$1.157.000.000,00
Autor(s): • SERGIO DA COSTA BARRETO
Réu(s): • Altair Ferraz e CIA LTDA

1. Introdução

Esta decisão tem como ponto de partida a decisão do mov. 632.

2. Determinações anteriores e verificação de cumprimento

Sim	Não	Em parte	Determinação	Observação
X			Inclusão do crédito fiscal do Município de Guarapuava no QGC com as retificações indicadas no subitem 4.1	
	X		Publicação do Edital (art. 96, §2º do DL 7661 /1945) por duas vezes (art. 205 DL).	
X			Remessa à Contadoria Judicial para elaboração da conta geral de custas, viabilizando a retificação do Quadro Geral de Credores (QGC).	Mov. 641
X			Apresentação do QGC retificado pelo Síndico e sua publicação, conforme determinado no subitem 5.3 da decisão de mov. 620.	Mov. 646.2
X			Manifestação do Ministério Público quanto à homologação da avaliação constante do mov. 578.	Mov. 639, favorável à avaliação do mov. 578.2.

3. Movimentações supervenientes

Não há.

4. Determinações

4.1. Diante da apresentação do QGC consolidado pelo Síndico (mov. 646.2), publique-se, nos termos do art. 96, §2º do DL 7.661/1945, por duas vezes, conforme art. 205 do mesmo DL, conforme determinado no item 5.3 do mov. 620.

4.2. Publicado o Edital relativo ao QGC consolidado, voltem conclusos para verificação e designação de leilão para a venda do imóvel avaliado no mov. 578.2

Ponta Grossa, 21 de maio de 2026.

Daniela Flávia Miranda

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z4 G3EFT PNAMS C54AD